



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. TERMO DE CESSÃO DE USO TRT19/SJA n. 02/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS
MAGISTRADOS DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO – AMATRA XIX.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições legais e regimentais, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AMATRA XIX**, sociedade civil de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 69.981.835/0001-76, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, Juiz ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, domiciliado nesta Capital, de acordo com os poderes legais e regimentais que lhe são atribuídos e em conformidade com o disposto no PROAD TRT19 n. 1.115/2021, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições:

DO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Na forma prevista no Parágrafo Primeiro, inciso I, da Cláusula Quinta do Termo original, fica estabelecido o reajuste da parcela mensal a título de onerosidade, passando o respectivo valor para **R\$ 1.133,68 (um mil cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, com efeitos a contar de **10.08.2022**, conforme cálculos apresentados no doc. 45 do PROAD TRT19 n. 1.115/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Consoante estabelecido no Parágrafo Primeiro, inciso II, da Cláusula Quinta do Termo original, fica estabelecido o reajuste do rateio a título de participação proporcional nas despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento, passando o respectivo valor para **R\$ 566,84 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, com efeitos a contar de **10.08.2022**, conforme cálculos apresentados no doc. 47 do PROAD TRT19 n. 1.115/2021.

DA ALTERAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Termo de Cessão, que trata da forma de preenchimento dos dados para pagamento dos encargos relativos à onerosidade e participação proporcional no rateio das despesas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo – Os pagamentos a que se refere esta Cláusula deverão ser efetuados por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tesouro.fazenda.gov.br (link – portal SIAFI), observando no preenchimento os dados abaixo relacionados, ou outro código de recolhimento ou outra forma de depósito informados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal:

a) Unidade favorecida:

Código – 080022

Gestão – 00001

b) Recolhimento:

Código - 28804-7 (taxa de uso de imóveis) – para pagamento da onerosidade;

Código - 28955-8 (outros ressarcimentos) – para pagamento do rateio.”

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 7 de dezembro de 2022.

JOSE MARCELO
VIEIRA DE
ARAUJO:3081915
01

Assinado de forma digital
por JOSE MARCELO VIEIRA
DE ARAUJO:308191501
Dados: 2022.12.08 06:40:39
-03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CEDENTE

ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
FILHO:308190553

Assinado de forma digital por ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
FILHO:308190553
Dados: 2022.12.07 17:14:46 -03'00'

ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente da AMATRA XIX
CESSIONÁRIA